

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO

Nota para BOLETIM OSTENSIVO

3ª PARTE

DGEI, RJ, XX/04/2013

Publique-se:	
ROBERTO JORGE LUCENTE Cel. BM QOC/82 Diretor-Geral de Ensino e Instrução	OTTO LUIZ RAMOS DA LUZ Ten-Cel. BM QOC/84 Subdiretor-Geral de Ensino e Instrução

CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS 2013) – INSTRUÇÃO REGULADORA DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA – NOTA DGEI/DIVISÃO DE ENSINO E INSTRUÇÃO 647/2013

O Cel. BM Diretor-Geral de Ensino e Instrução **torna pública** a Instrução Reguladora de Inscrição, Seleção e Matrícula (IRISM), para o Curso de Formação de Sargentos (CFS), ano letivo 2013.

1. DA FINALIDADE

1.1. A presente Instrução Reguladora tem por finalidade regular o processo de inscrição, seleção e matrícula no Curso de Formação de Sargentos, para o ano letivo de 2013.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO:

- a) Ser militar da ativa;
- b) Possuir a graduação de Cabo Bombeiro-Militar;
- c) Possuir o certificado de conclusão do Ensino Fundamental, até a data de matrícula no CFS 2013, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC;
- d) Estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”, na data da matrícula;
- e) Não estar licenciado para tratar de assuntos de interesse particular;
- f) Não estar cumprindo sentença condenatória de natureza penal ou, se tiver cumprido, estar reabilitado judicialmente;
- g) Ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos (CFC) ou Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC);
- h) Pertencer a QBMP com disponibilidade de vagas;

OBS.:

- Será considerado apto a ser inscrito o candidato que tenha se enquadrado em todos os itens acima.
- **O candidato que se inscrever sem preencher os requisitos acima sofrerá sanções disciplinares.**

3. DAS VAGAS:

3.1. Serão destinadas **40 (quarenta) vagas** para o CFS 2013. A distribuição por QBMP será publicada em Boletim SEDEC/CBMERJ.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. A instituição que será responsável pela organização do concurso para acesso ao Curso de Formação de Sargentos (CFS 2013), para o ano letivo de 2013, será a **Fundação BIO-RIO**, doravante denominada de **FBR**.

4.2. A página onde estará sendo disponibilizada todas as informações sobre o concurso é **<http://concursos.biorio.org.br>**.

4.3. As inscrições serão realizadas por meio de postos de inscrições informatizados. A relação de postos encontra-se no item **12** destas IRISM.

4.4. As inscrições serão realizadas no período do dia **18 de Abril**, partir das 08 horas, e encerrando-se, impreterivelmente, no dia **26 de Abril de 2013**, no horário do final de expediente do CBMERJ.

4.5. O candidato no ato da inscrição deverá optar pela cidade onde deseja realizar a prova objetiva, conforme Anexo I - Relação de Cidades de Prova.

4.6. Os locais onde as provas deverão ser realizadas serão divulgados no Boletim SEDEC/CBMERJ, até o dia **13 de Maio de 2013**, com endereço completo, bem como na página do concurso **<http://concursos.biorio.org.br>**.

4.7. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução Reguladora e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. O candidato que solicitar sua inscrição deverá ler e aceitar os termos da inscrição, e assinar o formulário que será impresso antes da transmissão e efetivação de sua inscrição devendo solicitar qualquer correção de campos que possam estar incompletos ou com algum erro neste momento. Ao receber o formulário com os dados de sua inscrição e tendo assinado e devolvido ao atendente do posto será então efetivada sua inscrição e transmitido os dados pela Internet. Após a transmissão será então impresso o comprovante de inscrição.

4.9. O candidato deverá apresentar a identidade (original) do CBMERJ e o número da ID funcional para a realização de sua inscrição. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas por ocasião de sua inscrição no concurso, sendo que a incompatibilidade dos dados poderá ensejar sua eliminação, sendo aplicáveis a qualquer

tempo, além das consequentes sanções administrativas ou penais.

4.10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação.

4.11. A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. A partir da finalização da transmissão dos dados da inscrição o candidato poderá acessar suas informações acessando na página o Box **“Suporte ao Candidato”** onde poderá acessar o serviço de **“Consultar Situação de Inscrição”**;

4.13. Em caso do candidato necessitar de maiores esclarecimentos poderá entrar em contato pela Central de Atendimento **(21)3525-2480**, nos dias úteis, no horário das 9h às 18h, ou pelo E-mail cbmerj2013@biorio.org.br.

4.14. Caso candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, esse poderá acessar na página do concurso o Box **“Suporte ao Candidato”** onde poderá acessar o serviço de **“Alterar Dados Cadastrais”**.

4.15. O candidato não poderá alterar os seguintes dados, curso para o qual concorre, seu nome, seu CPF, seu número de Registro no CBMERJ, sua data de nascimento e o nome de sua mãe, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do concurso.

4.16. É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento da Instrução Reguladora para o referido concurso, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes na presente Instrução.

4.17. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido nesta Instrução.

4.19. O candidato que necessitar de atendimento especial para realizar a prova objetiva deverá indicar na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e encaminhar cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado.

4.19.1. O **Laudo Médico** poderá ser enviado por SEDEX para a Central de Atendimento da **Fundação BIO-RIO – Concurso CBMERJ 2013 (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, Caixa Postal 68.042, CEP 21.941-904 – Rio de Janeiro – RJ, ou ser entregue diretamente num dos **Postos de Atendimento relacionados nos horários estabelecidos na relação de postos, até o dia 06 de Maio de 2013 (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)**.

4.19.2. O fornecimento da cópia simples do Laudo Médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato, a **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

4.19.3. A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança ou declaração dada pelo médico da data prevista para o nascimento até o dia **06 de Maio de 2013** e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.19.4. As cópias simples do CPF e do Laudo Médico valerão somente para este Concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.19.5. A relação dos candidatos que tiveram o seu Atendimento Especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na data prevista no cronograma.

4.19.6. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.20. Do Cartão de Convocação para a Etapa de Prova Objetiva (CCE):

4.20.1. NÃO SERÁ ENVIADO PELO CORREIO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE).

4.20.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do Cartão de Convocação para a Etapa da Prova Objetiva (CCE).

4.20.3. O candidato deverá acessar a página <http://concursos.biorio.org.br> e obrigatoriamente imprimir o seu CCE, onde constarão informações referentes à data, horário, local de prova, endereço, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir do dia **13 de Maio de 2013**, no Box **“Suporte ao Candidato”** onde poderá acessar o serviço de **“Convocação de CCE - 2ª via”**.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. O Concurso compreenderá as seguintes etapas:

5.1.1. Prova Objetiva, Exame Médico e Teste de Aptidão Física;

5.2. Da Prova Objetiva (PO):

5.2.1. A Prova Objetiva (PO) será composta de questões do tipo múltipla escolha, com **05 (cinco)** alternativas, sendo apenas uma resposta correta.

5.2.2. Será composta de **50 (cinquenta)** questões, sendo **16 (dezesseis)** questões da Disciplina de Língua Portuguesa, **14 (quatorze)** questões da Disciplina de Matemática e **20 (vinte)** questões da Disciplina de Conhecimentos Profissionais de Bombeiro-Militar.

5.2.3. A Prova Objetiva, para os candidatos serão aplicadas em uma das cidades que compõe a Relação de Cidades de Prova, escolhidas pelo candidato no ato de sua inscrição.

5.2.4. A aplicação da prova está prevista para o dia **19 de Maio de 2013, domingo**, e está prevista para o horário das **09:00 horas** e terá duração de **3 (três) horas**. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva.

5.2.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único

documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nesta Instrução Reguladora e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**

5.2.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com esta Instrução Reguladora ou com o Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

5.2.7. O candidato não deverá: amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade no Cartão de Respostas.

5.3. Das Condições para a realização da Prova Objetiva

5.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul** e de **documento oficial e original de identidade CBMERJ**, devendo chegar **com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva**;

5.3.2. Tendo em vista a realização do concurso por órgão civil, não será exigido do candidato que o mesmo se apresente devidamente uniformizado, sendo proibido, no entanto, o uso de bermuda, chinelo, camiseta regata, boné e óculos de sol.

5.3.3. Somente terá acesso à sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identificação do CBMERJ.

5.3.4. O candidato que não possuir a carteira de identidade do CBMERJ, ou esta não esteja em condições de permitir com clareza a sua identificação deverá apresentar, juntamente com a mesma, uma AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, devidamente preenchida e assinada pelo Comandante do CFAP;

5.3.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.3.5. O candidato que não atender ao disposto item **5.3** e seus subitens, não realizará a prova objetiva em nenhuma hipótese;

5.3.7. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas em nenhuma hipótese.

5.3.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade do CBMERJ, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar uma nova Declaração emitida pelo CFAP informando a condição de candidato, sob pena de, não apresentando no prazo, ser eliminado do concurso.

5.3.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

5.3.9. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Concurso.

5.3.10. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova;

5.3.11. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

5.3.12. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet (ípad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ípod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo este ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

5.3.13. FBR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.3.14. O candidato NÃO poderá levar seu caderno de questões da Prova Objetiva. Será disponibilizado, no dia seguinte à prova, os exemplares de prova e, no terceiro dia útil, será disponibilizada a imagem de seu Cartão de Respostas com seus assinalamentos que poderá ser impresso, sendo entretanto acessado somente pelo candidato mediante sua senha de acesso.

5.3.15. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação;

5.3.16. O gabarito oficial provisório da Prova Objetiva estará disponível na página da FBR, <http://concursos.biorio.org.br>, no primeiro dia útil após a data de realização da Prova Objetiva;

5.3.17. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

5.3.17.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

5.3.17.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

5.3.18. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

5.3.18.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

5.3.18.2. FBR procederá, no ato da aplicação da prova objetiva, a coleta da impressão digital de cada candidato no Cartão de Respostas;

5.3.18.3. Somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Objetiva e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua **desistência** do Concurso, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

5.3.18.4. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva e o seu Caderno de questões da Prova Objetiva solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

5.3.18.5. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

5.3.19. Será eliminado do Concurso o candidato que:

5.3.19.1. Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado;

5.3.19.2. Se recusar a permitir a coleta de digital no Cartão de Respostas;

5.3.19.3. Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

5.3.19.4. For surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia)) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). **Caso seja surpreendido após o início das provas portando alguma arma, mesmo que tenha autorização para porte de arma, será imediatamente encaminhado à Coordenação para promover os procedimentos de eliminação do concurso;**

5.3.19.5. Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

5.3.19.5. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

5.3.19.7. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

5.3.19.8. Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

5.3.19.9. Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;

5.3.19.10. Não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões da Prova Objetiva;

5.3.19.11. Deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

5.3.19.12. Não atender às determinações da presente Instrução Reguladora.

5.3.20. Outras Informações pertinentes à Prova Objetiva estarão disponíveis na página da **Fundação BIO-RIO**;

5.4. Das Notas da Prova Objetiva

5.4.1. A nota final será dada pela média ponderada das notas obtidas nas 03 (três) disciplinas de acordo com os seguintes pesos:

5.4.1.1. Disciplina de Conhecimentos Profissionais de Bombeiro-Militar - peso 03 (três);

5.4.1.2. Disciplina de Língua Portuguesa - peso 02 (dois);

5.4.1.3. Disciplina de Matemática - peso 01 (um);

5.4.2. Para fins de desempate entre candidatos com a mesma nota final serão considerados preliminarmente os seguintes critérios:

1º critério - Maior nota na disciplina de Conhecimentos Profissionais de Bombeiro-Militar;

2º critério - Maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;

5.4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela DGEI.

5.5. Do Exame Médico (EM):

5.5.1. O Exame Médico (EM) terá o caráter eliminatório;

5.5.2. O número de candidatos a serem convocados para a realização do Exame Médico (EM) será igual ao número de vagas estabelecidas acrescido de 30%, destinado à reserva para preenchimento das citadas vagas, sendo respeitada a ordem de classificação na Prova Objetiva;

5.5.3. Após a aplicação do percentual determinado no item **5.5.2**, no caso do resultado gerar um número fracionário, este número será arredondado para o próximo número inteiro;

5.5.4. Para o preenchimento da última vaga reserva para o Exame Médico serão convocados, se houver, todos os candidatos empatados e concorrentes à referida vaga, aplicados os critérios previstos no item **5.4.2.**;

5.5.5. Será realizada pelo CPMSO e cada candidato deverá obter o 'apto' ou 'apto com diagnóstico';

5.5.6. O CPMSO realizará os exames, conforme convocação específica a ser divulgada por meio oficial;

5.5.7. O candidato que esteja numa das condições abaixo enumeradas, poderá entrar com recurso no CFAP:

I - Tenha sido considerado inapto; ou

II - Tenha seu desempenho prejudicado por uma perturbação momentânea como: câibras, cólicas diversas e/ou outras indisposições, e para tais circunstâncias deverá ser realizado um laudo médico; ou

III - Um incidente alheio à vontade do candidato ocorrido durante a execução de algum exame; ou

IV - Faltar ou chegar atrasado por algum caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado;

5.5.8. Os recursos serão impetrados no prazo máximo de um dia útil após a data de finalização do Exame Médico;

5.5.9. O CPMSO irá emitir uma relação com o resultado de cada candidato.

5.5.10. O militar convocado deverá comparecer ao local designado às 08:00h, munido de ofício de apresentação individual em jejum de 12 horas;

5.5.11. Para agilizar o processo do Exame Médico realizado pelo CPMSO, o militar convocado poderá realizar previamente em clínicas e/ou laboratórios particulares os exames complementares apresentando-os no dia do Exame Médico e os mesmos serão retidos, ficando este militar liberado do jejum desde que apresente todos os exames laboratoriais. Para que sejam válidos tais exames devem ter sido realizados há no máximo 90 (noventa) dias.

5.5.11.1. Relação de exames complementares:

Exames de Sangue: Hemograma completo, Colesterol Total, Triglicérides, Glicemia, Uréia, Creatinina, Acido Úrico e *PSA

*PSA - Para os militares do sexo masculino, com 45 ou mais anos será realizada a dosagem do PSA (Antígeno Prostático Específico), visando o diagnóstico precoce de doenças da próstata. Os militares enquadrados neste caso devem abster-se de relações sexuais nas 48 horas anteriores a realização da coleta, para que não haja alteração no exame;

Exame de Urina: EAS (Elementos Anormais do Sedimento);

Exame de Fezes: Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método da imunocromatografia). Para os militares de ambos os sexos, com 45 ou mais anos será realizada a pesquisa de sangue oculto nas fezes. Os militares enquadrados neste caso devem comparecer ao laboratório levando o material para o exame (fezes);

Orientações para a coleta:

I - Retirar no laboratório ou adquirir em farmácias frasco coletor e a pázinha que o acompanha;

II - Coletar as fezes em um recipiente com boca larga (limpo e seco) ou papel tomar cuidado para não contaminá-las com urina;

III - Com auxílio da espátula, transferir uma porção das fezes emitidas para o frasco coletor sem conservante, o equivalente a 2 colheres de sopa ou 1/3 do frasco com fezes diarréicas;

IV - Fechar bem e encaminhar ao laboratório, se não for possível, armazenar na geladeira por no máximo 4 horas até sua entrega.

NOTA: Informar ao laboratório o uso de medicamentos, principalmente anti-inflamatórios e aspirina.

5.5.12. Radiografia de Tórax P.A: Para militares que sejam fumantes ou sabidamente possuam alguma doença pulmonar;

5.5.13. Eletrocardiograma – ECG;

5.5.14. Teste Ergométrico: Para os militares com mais de 40 anos, o CPMSO poderá modificar este critério durante o Concurso dependendo das características do curso.

Obs.: Os exames de Radiografia de Tórax e Eletrocardiograma terão suas indicações avaliadas pelos oficiais médicos no momento do Exame Médico.

A indicação de testes ergométricos será realizada conforme critérios estabelecidos pela DGS/CPMSO posteriormente ao exame clínico e o calendário publicado no Boletim da SEDEC/CBMERJ.

5.6. Do Teste de Aptidão Física (TAF):

5.6.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) terá caráter eliminatório;

5.6.2. Só será aplicado o Teste de Aptidão Física aos candidatos que estiverem com o 'apto' ou 'apto com diagnóstico' do Exame Médico;

5.6.3. A aplicação do TAF será de responsabilidade do Centro de Educação e Física e Desportos (CEFiD), conforme as prescrições contidas na Nota CEFiD/DGEI 003/2005 publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 022, de 03/02/2005;

5.6.4. O TAF será constituído de duas tentativas, sendo que cada tentativa constituída das provas que estão incluídas na nota referenciada no item acima;

5.6.5. O candidato que for considerado apto na primeira tentativa não executará a segunda;

5.6.6. O CEFiD emitirá relação do resultado da primeira tentativa, por meio oficial, até o primeiro dia útil após a realização do TAF;

5.6.7. Realizará a segunda tentativa do TAF, o candidato que na realização da primeira tentativa:

I. Tenha sido considerado inapto na primeira tentativa; ou

II. Tenha seu desempenho prejudicado por uma perturbação momentânea como: câibras, cólicas diversas e/ou outras indisposições, e para tais circunstâncias deverá ser realizado um laudo médico; ou

III. Um incidente alheio a vontade do candidato ocorrido durante a execução de alguma prova; ou

IV. Faltar ou chegar atrasado por algum caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado;

5.6.8. Não haverá nova tentativa, para o candidato que for considerado inapto, ou por alguma perturbação momentânea não conseguir executar alguma prova, ou faltar ou chegar atrasado, mesmo sendo causado por um caso fortuito ou motivo de força maior, quando na realização da segunda tentativa do TAF;

5.6.9. Tanto na primeira como na segunda tentativa, o candidato reprovado por não ter conseguido alcançar os índices necessários a aprovação poderá entrar com o recurso de verificação dos seus resultados até o primeiro dia útil após a realização do TAF.

5.6.10. O candidato que faltar à primeira tentativa deverá entrar com recurso, até o primeiro dia útil após a sua

realização, a fim de realizar a segunda tentativa.

5.6.11. A segunda tentativa do TAF implica na realização de todas as provas previstas conforme o item **5.6.7** desta Instrução Reguladora;

5.6.12. O candidato deverá chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

6. CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA:

6.1. A matrícula seguirá o critério:

a) Obedecendo à classificação intelectual dentro do número de vagas destinadas ao Concurso, aprovação no TAF e no Exame Médico.

6.2. São condições para a matrícula no CFS 2013:

6.2.1. Não ser eliminado na fase de seleção;

6.2.2. Estar classificado dentro do número de vagas oferecidas para o curso;

Possuir o certificado de conclusão do Ensino Fundamental concluído, até a data de matrícula no CFS 2013, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC.

6.2.3. Possuir o certificado de conclusão do Ensino Fundamental, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, até a data de matrícula no Curso;

6.2.4. Estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”, na data da matrícula no CFS 2013;

6.2.5. Não estar licenciado para tratar de assuntos de interesse particular, desde que o término de concessão ultrapasse a data prevista para realização da matrícula. Será admitido o cancelamento da mesma, devendo-se observar, quando do retorno do militar, se o mesmo ocupará posição no quadro que atenda aos requisitos até a data final de matrícula;

6.2.6. Não estar de licença médica, até a data da matrícula;

6.2.7. Não se encontrar em gozo de licença especial, desde que o seu término ultrapasse a data prevista para realização da matrícula;

6.2.8. Não estar de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, caso o período de concessão ultrapasse a data de realização da matrícula e início do curso;

6.2.9. Não ter sido condenado, com sentença transitada em julgado; à pena privativa de liberdade (regime fechado ou semi-aberto) ou à pena restritiva de direito.

6.2.10. Ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC) ou Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC);

6.2.11. Não estar freqüentando outro curso ou estágio;

6.2.12. Não estar gestante;

6.2.13. Apresentar o ofício de apresentação por parte do seu superior imediato, comandante/diretor/chefe imediato, sendo que, também, no contexto do ofício deverá estar explícito a ciência do superior imediato quanto da participação integral do candidato no curso.

6.2.14. Apresentar documentação necessária comprovando exigências desta Instrução Reguladora no CFAP que, após apreciação, publicará no Boletim da SEDEC/CBMERJ, a relação dos candidatos matriculados no CFS 2013;

6.2.15. Os Cabos aprovados e classificados dentro do número de vagas na QBMP serão matriculados pelo CFAP no CFS 2013, após cumprirem as exigências regulamentares desta Instrução.

7. DO FUNCIONAMENTO

7.1. O CFS 2013 funcionará na modalidade presencial, conforme Cronograma de Atividades.

8. DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO

8.1. Fica o CFAP, a partir da Relação Final dos Inscritos, responsável pela coordenação de todo o Concurso referente aos seus cursos, devendo articular-se com os órgãos envolvidos.

9. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. Fase de Inscrição:

a) Todos os militares constantes na Relação Final de Inscritos deverão realizar os procedimentos desta Instrução Reguladora até a matrícula do curso ou até serem considerados inaptos.

9.2. Fase de Seleção:

9.2.1. Em qualquer parte do exame de seleção o candidato será considerado como desistente do curso se faltar, ou como desligado se considerado inapto;

9.2.2. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) Não satisfizer as exigências específicas previstas na presente Instrução Reguladora;

b) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item **5.3.14**;

d) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

e) For surpreendido utilizando qualquer equipamento eletrônico e/ou equipamento similar, conforme definido no item **5.3.12**.;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos

examinadores, executores e seus auxiliares;

- g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;
- i) Não devolver ou deixar de assinar o cartão de respostas na ocasião da realização da Prova Objetiva;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso;
- k) Deixar de cumprir, por qualquer motivo, uma ou mais etapas do concurso;
- l) Obter percentual inferior a **50 %**, na disciplina de Conhecimentos Profissionais de Bombeiro-Militar ou obter **nota zero em qualquer outra disciplina**;
- m) For considerado INAPTO no Exame Médico (EM) ou no Teste de Aptidão Física (TAF);
- n) Deixar de atender aos requisitos elencados no item 2;
- o) Deixar de apresentar, no ato da matrícula, os documentos solicitados que comprovam estar o candidato atendendo às exigências para a matrícula no CFS 2013.
- p) Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso, além das sanções disciplinares e penais previstas no Regulamento Disciplinar do CBMERJ.

9.3. Dos recursos da Prova Objetiva:

- a) Para a Prova Objetiva existirá duas fases distintas de recurso, a primeira contra o gabarito e a outra contra a contagem de pontos;
- b) Os recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados;
- c) Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> e seguir as instruções ali contidas;
- d) Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada fase do Concurso;
- e) A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso;
- f) Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, via correio ou outro meio que não seja o estabelecido na letra c) deste item;
- g) Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;
- h) Depois de julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto na letra g) deste item, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades;

9.3.1. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente; e

9.3.2. Em hipótese alguma serão aceitas vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo;

9.3.3. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.4. Fase de Matrícula:

- a) Os pré-requisitos discriminados nos itens 2. e 6. deverão ser comprovados pelo candidato através da respectiva documentação no ato da matrícula;
- b) Após a matrícula, o candidato que é considerado reserva deixará de ter essa situação;
- c) Não haverá aluno na condição de ouvinte.
- d) Não haverá nova convocação de inscritos ou indicados caso o número de militares aptos a matrícula seja inferior ao número de vagas.

9.5. Fase de Curso:

9.5.1. O militar matriculado será desligado do Curso:

- a) Caso esteja ou passe a ficar Sub Judice, fique preso temporariamente e com isso venha a exceder o percentual de faltas, será desligado do curso;
- b) Caso esteja Sub Judice e seja condenado com sua liberdade cerceada será desligado do curso;
- c) O militar que não comparecer na aula inaugural, conforme o cronograma de atividades, será considerado como desistente da matrícula.

9.6. Todas as fases:

- a) É responsabilidade dos candidatos o fiel cumprimento das ordens publicadas no Boletim da SEDEC/CBMERJ e também o comparecimento aos locais determinados;
- b) Os Militares que deixarem de ser indicados na lista de que trata o item 2.c, e que preterirem antiguidade aos que constam na referida lista, deverão entrar com recurso no período e local descrito no Cronograma de Atividades (item 12);
- c) Os militares que tiveram vagas assegurada para o próximo CFS deverão apresentar Requerimento solicitando inclusão no referido Concurso, no período e local descritos no Cronograma de Atividades (item 12).
- d) Será publicado no Boletim da SEDEC/CBMERJ o resultado da interposição de recursos à lista de candidatos, bem como, relação de desistentes do Concurso, conforme descrito no Cronograma de Atividades (item 12);
- e) Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução Reguladora deverão ser encaminhados pelo

Comandante do CFAP ao Diretor-Geral de Ensino e Instrução para apreciação;

f) O Curso será realizado na modalidade de ensino presencial, assim os Militares serão afastados de suas atividades, cabendo, entretanto, aos respectivos Diretores, Chefes e Comandantes equacionarem os horários de serviço às atividades discentes presenciais do CFS 2013;

g) Todos os Militares, independente de suas atribuições funcionais, deverão comparecer às fases do Concurso e às atividades escolares e verificações, trajando os uniformes previstos, sob pena da não realização dos exames e suas consequências regulamentares.

10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO FUNDAMENTAL

10.1. DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de texto. Uso formal e informal da língua. Norma culta. Uso próprio e figurado da linguagem. Uso da língua e adequação ao contexto. Língua escrita e língua falada. Elementos da comunicação. Linguagem verbal e não verbal. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, parônima e homonímia. Frase, oração e período. A estrutura da frase: ordem direta e indireta do discurso frasal. O sistema ortográfico do português. Acentuação gráfica e sinais diacríticos. Relação fonema/letra. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Pontuação. Emprego dos sinais de pontuação: a pontuação expressiva. Estrutura e formação de palavras. Flexão nominal de gênero e de número. Flexão verbal: verbos regulares, irregulares, defectivos e anômalos. Vozes verbais. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Valores semânticos e emprego dos conectivos.

Referência Bibliográfica:

Cegalla, Domingos Paschoal – **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (nova ortografia)** – Nacional – 2009.

Mesquita, Roberto Melo – **Gramática da Língua Portuguesa (nova ortografia)** – Saraiva – 2009.

Infante, Ulisses – **Curso de Gramática Aplicada aos Textos – Vol. Único – reformulado 2005** – Scipione – 2005.

Infante, Ulisses; Cipro Neto, Pasquale – **Gramática da Língua Portuguesa (volume único)** – Scipione – 2003.

Nicola; Infante – **Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa** – Scipione – 2001.

Terra, Ernani; Nicola Neto, José de – **Práticas de Linguagem – Leitura e Produção de Textos (volume único)** – Scipione – 2000.

10.2. DISCIPLINA DE MATEMÁTICA:

Conjunto – Determinação de conjunto. Relação de pertinência e inclusão. Igualdade de Conjunto. Partição de um conjunto. Operações com conjunto: união, interseção e diferenças. Complementos. Propriedades. Sistemas de numeração. Números Naturais – Conceito. Adição e subtração, multiplicação e divisão. Divisores e múltiplos. Divisibilidade. Números Primos. Decomposição e fatores primos. MDC. MMC. Números inteiros – Módulos. Comparação. Operações. Números Racionais – Conceito. Frações e Números Decimais. Equivalência. Ordenação. Operações. Números Reais – Conceito. Operações. Representações na reta. Potenciação e radiciação. Geometria Plana – Noções fundamentais. Semi-reta. Segmentação de reta. Curvas. Polígono. Polígonos. Congruências. Ângulos. Cálculo de perímetro e área de polígonos, de comprimento de circunferências e de arcos e de áreas de círculos. Geometria Espacial – Cálculo de volume. Grandeza e Medidas – Comprimento. Área. Volume. Capacidade. Massa. Equações e inequações de 1º e 2º grau – Sistema cartesiano. Domínio e Imagem. Representações gráficas. Valor numérico. Lógica – Sentenças e proporções. O uso de conectivos, a negação, a conjunção e disjunção. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. Quantificadores. Cálculo algébrico – Expressões algébricas. Polinômios e suas operações. Produtos notáveis. Fatoração. MDC. MMC. Simplificação de frações algébricas. Proporcionalidade – Razões e proporções. Porcentagem e fatores de correção. Juros. Situações simples de contagem e probabilidade de um evento. Problemas de lógica e raciocínio.

Referência Bibliográfica:

BIGODE, A.J.L. **Matemática hoje é assim**. 5ª a 8ª série. FTD. São Paulo, 2000.

BORDEAUX, A. L. et al. **Matemática**. 5ª a 8ª série. Ed. Scipione. São Paulo, 1999.

IMENES, L.M. e LELLIS, M. **Coleção Vivendo a matemática**. Ed. Scipione. São Paulo, 2000.

SMOOTHEY, M. **Coleção Investigação Matemática. Atividades e jogos**. Editora Scipione, São Paulo, 1997.

STIENECKER, David L. **Problemas, jogos e enigmas (coleção)**. São Paulo: Moderna, 1998;

BIANCHINI, E. B. **Matemática**, 5ª a 8ª série. Ed. Moderna. São Paulo, 2006.

ANDRINI, Álvaro e VASCONCELOS, Maria José. **Novo Praticando Matemática**, 5ª a 8ª série. Editora do Brasil.

10.3. DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS DE BOMBEIRO-MILITAR:

Técnica e Maneabilidade em Combate à Incêndio; Técnica e Maneabilidade de Salvamento; Higiene e Socorros de Urgência; Meios de Comunicação em uso na Corporação; Educação Física Militar; Ordem Unida; Armamento, Munição e Tiro; Estatuto dos Bombeiros-Militares (Lei nº 880, de 25 de julho de 1985); RDCBMERJ (Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - Decreto 3.767, de 4 de dezembro de 1980); Continências, Honras e Sinais de Respeito, e Conduta do Soldado Bombeiro-Militar.

Referências Bibliográficas:

Manual Básico de Bombeiro Militar (disponível no site da DGEI - www.dgei.cbmerj.rj.gov.br) Volume I e II.

11. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

11.1. É responsabilidade dos Comandantes, Diretores e Chefes das OBM prover os mecanismos e meios necessários para que os militares de sua OBM possam realizar suas inscrições no Concurso;

11.2. O presente concurso terá validade até 31/12/2013;

- 11.3.** A composição da turma para o CFS 2013 obedecerá à rigorosa ordem classificatória e de antiguidade conforme os critérios estabelecidos na presente Instrução Reguladora;
- 11.4.** A presente instrução poderá ser alterada de acordo com a necessidade do serviço;
- 11.5.** O CFAP deverá indicar 01 (um) oficial para compor a banca de elaboração da prova de conhecimentos profissionais;
- 11.5.** Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução Reguladora serão resolvidos pela DGEI.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – CFS 2013

Atividade	Data	Responsável	Local
Publicação das IRISM	17/04/2013	DGEI	Boletim da SEDEC/CBMERJ
Período de inscrições	18 a 26/04/2013	Candidato	Postos de Inscrição
Divulgação da Relação Preliminar dos candidatos inscritos	30/04/2013	FBR	http://concursos.biorio.org.br
Interposição de recurso para inclusão na lista de inscritos	02 a 03/05/2013	FBR	http://concursos.biorio.org.br
Solicitação de inclusão na relação de indicados por motivo de vaga assegurada.	02 a 03/05/2013	Candidato	DGEI
Divulgação dos Recursos Interpostos contra a relação preliminar de inscrição	06/05/2013	FBR	http://concursos.biorio.org.br
Relação Final de Inscritos	10/05/2013	DGEI	Boletim da SEDEC/CBMERJ
Divulgação dos Locais de Prova Objetiva	13/05/2013	FBR	http://concursos.biorio.org.br
Divulgação do Cartão de Convocação para a Etapa de Prova Objetiva (CCE)	14/05/2013	FBR	http://concursos.biorio.org.br
Prova Objetiva	19/05/2013	FBR	http://concursos.biorio.org.br
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas e Exemplares das Provas	20/05/2013	FBR	http://concursos.biorio.org.br
Divulgação das Imagens dos Cartões de Respostas (Mediante Senha Individual)	22/05/2013	FBR	http://concursos.biorio.org.br
Recursos contra as questões das Provas Objetivas	23 a 24/05/2013	Candidato	http://concursos.biorio.org.br
Divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de recursos contra as questões das provas objetivas	30/05/2013	FBR	http://concursos.biorio.org.br
Divulgação das notas preliminares das provas objetivas	31/05/2013	FBR	http://concursos.biorio.org.br
Recurso para pedir a recontagem de pontos	03 a 04/06/2013	Candidato	http://concursos.biorio.org.br
Divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de recontagem de pontos	06/06/2013	FBR	http://concursos.biorio.org.br
Divulgação da Classificação Final da Etapa de Provas Objetivas	06/06/2013	FBR	http://concursos.biorio.org.br
Convocação para o Exame Médico	11/06/2013	CFAP	Boletim da SEDEC/CBMERJ
Exame Médico	13 a 28/06/2013	CPMSO	3ª Policlínica - Niterói
Resultado Exame Médico	05/07/2013	CPMSO	Boletim da SEDEC/CBMERJ
Convocação para o TAF	10/07/2013	CFAP	Boletim da SEDEC/CBMERJ
TAF – 1ª tentativa	16/07/2013	CEFID	CECS: Av. Brasil, 23.800, Guadalupe, Rio de Janeiro, RJ
TAF – 2ª tentativa, grau de recurso	23/07/2013	CEFID	
Resultado TAF	26/07/2013	CEFID	Boletim da SEDEC/CBMERJ
Entrega de documentação para matrícula	29/07 a 02/08/2013	Candidato	CFAP
Matrícula	06/08/2013	CFAP	Boletim da SEDEC/CBMERJ
Início do Curso	12/08/2013	CFAP	CFAP
Remessa de certificados dos concludentes dos cursos assinados pelo Diretor do Curso para assinatura do Diretor-Geral de Ensino e Instrução	29/11/2013	CFAP	CFAP
Término do Curso	01/11/2013	CFAP	CFAP
Publicação dos Concludentes	08/11/2013	CFAP	Boletim da SEDEC/CBMERJ

RICARDO PEDROSA FREITAS – Ten-Cel. BM QOC/94
 Chefe da Divisão de Ensino e Instrução
 Tel.: 2332-1158